

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 028/2025

Referência: [Projeto Lei Ordinária nº 036/2025](#)

Autor do Projeto: **Alcione de Amorim Gomes**

RECONHECE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE VARGEM GRANDE (AMAVAG).

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Itapemirim **A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE VARGEM GRANDE - AMAVAG**, sociedade civil, sem finalidade econômica, com personalidade de direito privado, fundada em 28 de novembro de 1996, inscrita sob o CNPJ nº 05.323.513/0001-57, e com sede na Rua Projetada, s/n, Vargem Grande, Piabanha do Norte, Itapemirim/ES.

Art. 2º Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I** - Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II** - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao órgão competente do Município.
- III** - Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV** - Utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes;
- V** - Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º O Fica o Executivo Municipal responsável por adotar no que lhe couber as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º O Poder Executivo atribuirá competência a um de seus órgãos a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento da Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim/ES, 16 de junho de 2025.

Tiago Faria Leal
Vereador-Presidente
Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 340030003800320032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.